PROJETO DE LEI Nº 023/2006
DE 30 DE JUNHO DE 2006.

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

PEDRO FERNANDO GRASSI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no Orçamento do Município, do presente exercício, na ordem de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, para atender despesas da seguinte classificação:

ORGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
UNIDADE:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
ATIV/PROJ:	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			15.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas geradas, serão utilizados os recursos provenientes da **redução** da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
UNIDADE:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
ATIV/PROJ:	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
RUBRICA:	3.1.90.16.00	Outras desp. Variáveis – pessoal civil			15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 30 DE JUNHO DE 2006

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 023/2006. Justificativa ao Projeto de Lei n.º 023/2006.

São José do Ouro, RS, 30 de junho de 2006.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos à essa Casa Legislativa para a apreciação e votação dos Nobres Edis o projeto de Lei nº 023/2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal, suplementar verbas no orçamento do exercício corrente.

A presente suplementação de verbas, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), tem por objetivo, atender a solicitação desse Poder Legislativo Municipal, conforme consta do Of. CMV. 32/2006, de 26.06.2006, com destaque para a dotação orçamentária descrita neste projeto.

Assim sendo, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha seus trâmites legais por essa Casa, na forma da Legislação vigente.

Atenciosamente.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
LIDIO SIMÃO COLOMBELLI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SÃO JOSÉ DO OURO - RS